



Processo: 003.711/2025-0  
Natureza: CBEX – Débito  
Responsável(is): Alecxo de Moura Belo

## DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **DÉBITO**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL(IS)	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Alexo de Moura Belo	13/07/2024	AC-3390/2024-TCU-2C. Condenatório AC-6546/2024-TCU-2C. Recurso não conhecido

A partir do processo originador (TC-015.057/2023-2) foram constituídos 2 processos de CBEX: 003.711/2025-0 e 003.712/2025-7.

Esclarecimentos adicionais:

Responsável: **Alexo de Moura Belo (CPF 754.953.093-91)**

- O responsável constituiu o advogado Maxwell Martins Dantas (OAB-PI 12077) como seu único representante legal;
- Houve êxito na localização do responsável e de seu representante legal;
- Em razão do recurso de reconsideração interposto por Alexo de Moura Belo **não ter sido conhecido**, o cálculo para efeitos do trânsito em julgado leva em consideração a data da ciência do AC-3390/2024-TCU-2C;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União (SisGRU) não localizou recolhimentos relativos ao débito ou à multa;



- O responsável não solicitou parcelamento da(s) dívida(s);
- Registro, por fim, que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Scbex, em 24 de fevereiro de 2025.

*(Assinado eletronicamente)*  
Jaqueline Vils Lomando  
Técnica Federal de Controle Externo  
Matrícula/TCU 3420-7